# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
## Estado do Paraná

**PROJETO DE LEI Nº 028/04**

**SÚMULA:**-Altera disposições do Anexo I, da Lei nº 087/01, de 21/12/2001, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:**

**L E I**

**Art. 1º** – Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 087/01, de 21/12/2001, sobre as diretrizes, objetivos e metas do Poder Público Municipal, nos Programas de Infra-estrutura urbana e Serviços Urbanos, conforme anexo desta Lei.

**Art. 2º** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, em 25 de março de 2004.

**Valter Aparecido Pegorer**
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

# EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estabelece a Lei nº 087/01 de 21/12/01, que o Município, promoverá a adequação do Plano Plurianual, anualmente, a partir de 2003, para que as ações sejam complementadas em virtude de algumas alterações de programas ou projetos.

Nos Projetos de Convênios e Operações de Créditos a serem realizados pelo Município, as ações antes planejadas, são as que estamos propondo a inclusão para o exercício de 2004 e seguintes.

Pelo exposto e o contido no **Projeto de Lei nº 028/04**, confiamos aos Nobres Vereadores a análise, avaliação e no final, possa merecer a devida aprovação.

Valter Aparecido Pegorer
Prefeito Municipal